



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.325, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 86.756,80 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para suplementação de recursos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do Programa Saúde em Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4245	-	R\$ 86.756,80
					R\$ 86.756,80

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 86.756,80, apurados na fonte 4245 – Região Resolve – Equipamentos p/ Hospital.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal